RESOLUÇÃO Nº 401, DE 4 DE AGOSTO DE 2.021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º E ACRESCE § 4º AO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 368, DE 20 DE MAIO DE 2.015, QUE "INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI O PROGRAMA "VEREADOR MIRIM APRENDENDO NA CÂMARA" E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Resolução nº 5/2021, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O artigo 3° e o § 1° do Art. 5° da Resolução n° 368, de 20 de maio de 2.015, passam a ter as seguintes redações:

"Art.3° - O programa "VEREADOR MIRIM APRENDENDO NA CÂMARA" será composto por 15 (quinze) Vereadores Mirins, sendo 5 (cinco) vagas reservadas a alunos de 5ª e 6ª série, 5 (cinco) vagas reservadas a alunos de 7ª série e 5 (cinco) vagas reservadas a alunos da 8ª série, respectivamente, matriculados em estabelecimentos públicos do ensino fundamental e privado do Município de Birigui, mediante processos seletivos de escolha, vedada reeleição.

Art. 5°....

.....

§ 1°. Cada Legislatura Mirim terá a duração de um ano e ao final de cada uma delas a Câmara promoverá uma sessão solene para apuração dos trabalhos legislativos realizados pelos Vereadores Mirins.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 4 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CESAR PANTAROTTO JUNIOR
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
MARINEUVA ALVES DE SOUZA
Assinado em:
04/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.